



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

DECRETO Nº. 81, DE 11 DE MAIO DE 2026.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR
SUPERÁVIT FINANCEIRO, NA FORMA
QUE ESPECIFICA.**

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 2.459, de 11 de maio de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Abrir crédito adicional especial ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 458.799,30 (quatrocentos e cinquenta e oito mil, setecentos e noventa e nove reais e trinta centavos), conforme especificado a seguir:

ORGÃO: 07 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

UNIDADE: 04 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

PROJETO: 1.119 Construção e Estruturação da Sede da PM Júnior

ELEMENTO:

4.4.90.51.00.00.02.0755

Total do Crédito Especial

R\$ 458.799,30

R\$ 458.799,30

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito especial de que trata o artigo primeiro serão oriundos do **Superávit** do exercício anterior, utilizando recursos definidos pelo artigo 43, § 1º, da Lei nº 4.320/64, conforme anexo único da Lei nº. 2.459, de 11 de maio de 2026.

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 11 de maio de 2026.


IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio/MT

Prefeito de Campos de Júlio/MT

ANEXO DA LEI Nº. 2.459, DE 11 DE MAIO DE 2026

Fundamentado no anexo 14 das Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2025.

Fonte de Recurso	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit	Créditos Utilizados	Saldo Superávit
02.755	R\$ 1.081.580,25	R\$ 0,00	R\$ 1.081.580,25	R\$ 622.239,50	R\$ 459.340,75

Campos de Júlio/MT, 11 de maio de 2026.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

LEI Nº. 2.461, DE 11 DE MAIO DE 2026.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DO ROTARY CLUB CAMPOS DE JÚLIO/MT.

Referente ao Projeto de Lei do Legislativo de Campos de Júlio/MT, nº. 06, de 06 de maio de 2026.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a **Associação do Rotary Club de Campos De Júlio**, inscrita no CNPJ sob o número 44.488.549/0001-42.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação

Campos de Júlio, 11 de maio de 2026.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

DECRETO Nº. 79, DE 11 DE MAIO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REAL, CONSIDERANDO-SE A TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 2.457, de 11 de maio de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Abrir crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 133.837,98 (cento e trinta e três mil, oitocentos e trinta e sete reais e noventa e oito centavos), conforme especificado a seguir:

ORGÃO: 06 - Secretaria Municipal de Saúde

UNIDADE: 01 - Fundo Municipal de Saúde

(1004) 3.3.93.39.00.00.2.036.01.0621 Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 133.837,98

Total suplementação R\$ 133.837,98

Art. 2º A cobertura do crédito adicional suplementar a que se refere o artigo primeiro serão utilizados recursos provenientes do eventual excesso de arrecadação real, considerando-se a tendência do exercício.

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 11 de maio de 2026.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

DECRETO Nº. 80, DE 11 DE MAIO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERAVIT FINANCEIRO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 2.458, de 11 de maio de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Abrir crédito adicional especial ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 423.952,15 (quatrocentos e vinte e três mil, novecentos e cinquenta e dois reais e quinze centavos), conforme especificado a seguir:

ORGÃO: 07 - Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

UNIDADE: 04 - Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

PROJETO: 1.058 Construção da Quadra Recreativa do CRAS

ELEMENTO:

4.4.90.51.00.00.02.0711 R\$ 423.952,15

Total do Crédito Especial R\$ 423.952,15

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito especial de que trata o artigo primeiro serão oriundos do **Superávit** do exercício anterior, utilizando recursos definidos pelo artigo 43, § 1º, da Lei nº 4.320/64, conforme anexo único da Lei nº. 2.458, de 11 de maio de 2026.

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 11 de maio de 2026.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

DECRETO Nº. 81, DE 11 DE MAIO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERAVIT FINANCEIRO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Cam-

pos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 2.459, de 11 de maio de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Abrir crédito adicional especial ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 458.799,30 (quatrocentos e cinquenta e oito mil, setecentos e noventa e nove reais e trinta centavos), conforme especificado a seguir:

ORGÃO: 07 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

UNIDADE: 04 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

PROJETO: 1.119 Construção e Estruturação da Sede da PM Júlio

ELEMENTO:

4.4.90.51.00.00.00.02.0755 R\$ 458.799,30

Total do Crédito Especial R\$ 458.799,30

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito especial de que trata o artigo primeiro serão oriundos do **Superávit** do exercício anterior, utilizando recursos definidos pelo artigo 43, § 1º, da Lei nº 4.320/64, conforme anexo único da Lei nº. 2.459, de 11 de maio de 2026.

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 11 de maio de 2026.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

DECRETO Nº. 82, DE 11 DE MAIO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERAVIT FINANCEIRO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 2.460, de 11 de maio de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Abrir crédito adicional especial ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 129.516,74 (cento e vinte e nove mil, quinhentos e dezesseis reais e setenta e quatro centavos), conforme especificado a seguir:

ORGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJETO: 1.024 Construção e/ou Estruturação das Unidades da Gestão do SUS

4.4.90.51.00.00.03.02.0500 R\$ 129.516,74

Total do Crédito Especial R\$ 129.516,74

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito especial de que trata o artigo primeiro serão oriundos do **Superávit** do exercício anterior, utilizando recursos definidos pelo artigo 43, § 1º, da Lei nº 4.320/64, conforme anexo único da Lei nº. 2.460,

de 11 de maio de 2026.

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 11 de maio de 2026.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

DECRETO Nº 56, DE 01 DE ABRIL DE 2026 - LEI N.2376 DE 11/11/2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso no exercício das

atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Campos de Júlio e autorização contida na Lei

Municipal nº 002376/25 de 11 de Novembro de 2025.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância

de R\$1.160.051,15 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 1.160.051,15

02 02 01 Gabinete do Prefeito

21 04.122.0002.1016.0000 Publicidade Institucional e Propaganda 5.000,00

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica F.R.: 1 1 500

1 Recursos do Exercício Corrente

001 000 Ordinário

02 04 04 Departamento de Tesouraria

160 04.123.0002.2019.0000 Gerenciamento das Atividades do Departamento de Tesouraria 126.000,00

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica F.R.: 1 1 500

1 Recursos do Exercício Corrente

001 000 Ordinário

02 06 01 Fundo Municipal de Saúde

308 10.271.0002.2040.0000 Gerenciamento das Atividades VIEP e VIAM 800,00

3.1.90.13.00 Obrigações Patronais F.R.: 3 1 500

1 Recursos do Exercício Corrente

001 000 Ordinário

312 10.271.0002.2044.0000 Gerenciamento das Atividades da Central de Regulação e TFD 15.000,00

3.1.90.13.00 Obrigações Patronais F.R.: 3 1 500

1 Recursos do Exercício Corrente

001 000 Ordinário

391 10.302.0002.2042.0000 Gerenciamento das Atividades da Unidade Descentralizada de 1.350,00

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil F.R.: 3 1 500

1 Recursos do Exercício Corrente

001 000 Ordinário